DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

Resolução 1064/91 de 22.04.91
Dom nº 9606 de 30.04.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

arquivo
15.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 007/91 **Data** 17/04/91

Vereador - Hugo Rogério

INTERESSADO

Concede ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento

ASSUNTO

e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010641991
Projeto: 00071991
Autor: HUGO ROGERIO
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 1064/91 DE 22 DE abril DE 1991.

Concede ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 09 de Abril de 1991.

PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE abril DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 /91

Em Discussão Única.
Em 16/04/1991

Concede ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 09 de Abril de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Abril de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REQUERIMENTO Nº 361 /91

APROVADO
EM 16/04/91
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, vem, mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, a partir do dia 09 de Abril de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Abril de 1991.

Vereador - Hugo Rogério.

MTP

DR. FERNANDO ANTONIO PINHEIRO ALMEIDA
CLÍNICA GERAL — CARDIOLOGIA
CRM 2541 — CPF 090670353-00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Atesto para os devidos fins que Hugo Rogério Nunes necessita de licença para tratamento médico por um período de 120 (cento e vinte dias). É portador de gastrite crônica pré-pilórica e Hérnia Hiatal necessitando tratamento especializado e alimentação controlada veja diagnósticos anexo

Carlos Caetano Aderaldo
Cirurgia Geral e Urologia
CREMEC. 3470 - CPF. 169253353-34

Fort. 09/04/91

Dr. Fernando Antônio Pinheiro Almeida
CLÍNICA GERAL - CARDIOLOGIA
CRM 2541 - CPF 090.670.353-00

Dr. Antônio Machado da Costa
CREMEC 1031
CPF 010938143/49

CENTRO DO APARELHO DIGESTIVO

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

NOME: HUGO ROGÉRIO NUNES

SEXO: Masc IDADE: 30a. NAT. Ce PROF. Func. público

RESIDÊNCIA: R. Prof. J. Leite Gondim, 80

SOLICITAÇÃO: Dr. Henrique Jorge Macambira Albuquerque

HIP. DIAGNORTICA: Síndrome dispéptica

EXAME: ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA AP: GIF-XQ, Olympus

PREPARO: Xylocaína tópica e sedação

Dr. João Barbosa Pinz de Paula Pessoa
Inst. dos Clínicas. 22.54.55.

ESÔFAGO:

Expansibilidade, calibre, peristaltismo e mucosa normais em toda extensão do órgão. Cárdia algo hipotônico, mas não observamos refluxo G-E durante o exame.

Presença de uma hérnia hiatal do tipo deslisamento de aproximadamente 3 cms.

ESTÔMAGO:

Câmara gástrica sem estase e com paredes de distensibilidade e motilidade conservadas.

Na região pre-pilórica, pequena curvatura, observamos prega espessada, com aspecto polipoide, sugestiva de erosão elevada em fase de involução, já que não observamos a umbelicação central. Corpo e fórnix apresenta-se com mucosa de coloração, pregueado e motilidade normais. Piloro pérvio.

DUODENO:

Bulbo de forma regular, com boa expansibilidade e mucosa de aspecto normal. IIª porção com lúmen e padrão mucoso normais, tendo sido examinada inclusive a papila de Vater, que tem morfologia normal.

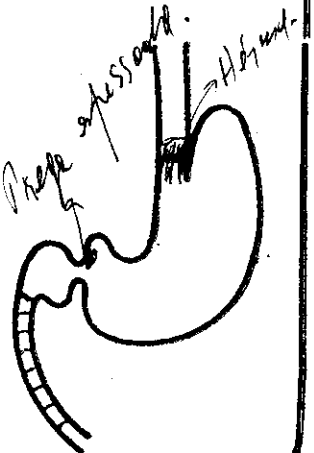

CONCLUSÃO: -HÉRNIA HIATAL SEM SINAIS DE ESOFAGITE;
-GASTRITE EROSIVA PRE-PILÓRICA EM INVOLUÇÃO.
-ESÔFAGO NORMAL.

MÉDICO

FORT: 04/01/91

AUGUSTO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Fs: 244-2137
227-1947

CIRÚRGIA

JUAREZ ALVES SAMPAIO
Fs: 224-7800

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e interstício
Em 17 / 04 / 1991
Presidente

Parecer nº 003 /91
Ao Requerimento nº 361 /91

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Hugo Rogério para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, a partir do dia 09 de Abril de 1991.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de abril de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR/CP

Ofício nº 511 /91

Fortaleza, 23 de abril de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1064/91 de 22 de abril de 1991, que "Concede ao Vereador Hugo Rogério 120 dias de LICENÇA para tratamento de saúde."

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO ARAUJO
DD: Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta